

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC COMISSÃO
ELEITORAL
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PPGE – UESC
ELEIÇÃO - BIÊNIO 2024-2026**

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E
VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO PPGE**

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º As eleições para a escolha dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE será organizada, presidida e realizada em todas as suas etapas pela Comissão Eleitoral, instituída em Plenária deste Colegiado 92ª reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2023.

§ 1º São elegíveis os docentes permanentes do Mestrado Profissional em Educação – PPGE da UESC.

§ 2º São habilitados a votar professores/as permanentes no referido Programa, de acordo com o art. 7, da Resolução CONSEPE Nº 15/2019.

Art. 2º A eleição referida no artigo anterior realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, às 13h30, em reunião ampliada docente, por aclamação, de acordo com o art. 7, da Resolução CONSEPE Nº 15/2019.

§ 1º O Colegiado do Programa do Mestrado Profissional em Educação - PPGE deverá fornecer à Comissão Eleitoral e publicar 48h (quarenta e oito) antes do início do pleito a relação dos/as professores/as com direito a voto, com respectivos números de matrícula.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE, ainda que solicitem desligamento durante o processo eleitoral, a contar da aprovação do regulamento eleitoral.

Art. 3º A eleição para escolha dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE dar-se-á por aclamação dos seus integrantes.

Capítulo II

Das inscrições das chapas

Art. 4º As chapas deverão ser inscritas na Secretaria do Colegiado, via e-mail, para o endereço: ppge@uesc.br , em formulário próprio (APÊNDICE I), com assinatura dos dois candidatos/as, de 04 a 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º Na ficha de inscrição constará: nome da chapa, nomes dos/as professores/as candidatos/as aos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado e respectivos números de matrícula.

Art. 6º No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão anexar síntese de suas propostas de trabalho no formulário de inscrição.

Art. 7º Após o período de inscrição das chapas, não serão permitidas alterações na composição das mesmas.

Capítulo III

Da homologação das inscrições

Art. 8º Serão homologadas as inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral até o dia 08 de dezembro de 2023.

Capítulo IV

Da campanha

Art. 9º - A campanha deverá ser realizada no período de 13 a 15 de dezembro de 2023.

Capítulo V

Da votação

Art.10º- Os/as eleitores/as votarão por aclamação, em reunião ampliada docente, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 13h30, em videoconferência, via Plataforma *Google Meet*

Art.11º A validade da eleição está condicionada à confirmação mínima de 50% mais 1 dos docentes aptos a votar.

Art.12º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria do número de votos.

Art.13° A promulgação imediata do resultado final será registrada em ata, aprovada e assinada pelos presentes e Comissão Eleitoral.

Art.14° A Comissão Eleitoral terá a incumbência de encaminhar o resultado da eleição à Coordenação do Colegiado, anexando a cópia da ata e a lista dos votantes, até o dia 22 de dezembro de 2023.

Capítulo VII

Da impugnação

Art.15° As solicitações de impugnação serão encaminhadas à Comissão Eleitoral num prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) após a apuração dos votos, ficando a decisão sobre o mérito da solicitação a cargo da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A solicitação de impugnação deverá ser entregue à Comissão Eleitoral por escrito, com justificativa.

Art.16° A Comissão Eleitoral terá até 24h (vinte quatro horas) para se pronunciar quanto à solicitação de impugnação.

Art.17° Os casos omissos a esse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com maioria simples de seus integrantes, cabendo recurso na forma regimental.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade,

Ilhéus, 01 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL: Luciana Sedano de Souza, Cristiane Batista da Silva Santos,
Jeanes Martins Larchert e Valdomiro Alves Pereira

COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PPGE
ELEIÇÃO - BIÊNIO 2024-2026

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
04.12.2023 a 07.12.2023	Período de inscrição de chapas, de 04.12.2023 às 16h horas do dia 07.12.2023, via e-mail, para o endereço: ppge@uesc.br , à Secretaria do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação PPGE.
08.12.2023	Prazo final para a homologação das inscrições das chapas dos candidatos/as.
11.12.2023	Prazo final para recurso contra indeferimento da inscrição de chapa
12.12.2023	Prazo final para pronunciamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de indeferimento da inscrição de chapa.
13.12.2023	Prazo para o fornecimento, pela coordenação do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação – PPGE, da relação dos professores com direito a voto.
13 a 15.12.2023	Período de campanha
18.12.2023	Eleição por aclamação em reunião ampliada docente às 13h30.
19.12.2023	Prazo final para solicitação de impugnação.
20.12.2023	Prazo final para pronunciamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.
22.12.2023	Prazo final para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado à Coordenação do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade,

Ilhéus, 01 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL: Luciana Sedano de Souza, Cristiane Batista da Silva Santos,
Jeanes Martins Larchert e Valdomiro Alves Pereira

COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PPGE
ELEIÇÃO - BIÊNIO 2024-2026

APÊNDICE I

Formulário de Inscrição

Nome da Chapa	
Candidato/a à Coordenação	
Número de matrícula	
Assinatura	
Candidato/a à Vice - Coordenação	
Número de matrícula	
Assinatura	